ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 20 A 24/03/2023
VISTO

Lei nº 2.272 De 23 de março de 2023.

**INSTITUI A PROMOÇÃO DA CULTURA OCEÂNICA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a promoção da Cultura Oceânica nas escolas da rede pública municipal de Cabedelo.

**Parágrafo único.** Para efeitos desta Lei, entende-se Cultura Oceânica como o conjunto de processos que promove o letramento oceânico, ou seja, a compreensão dos princípios essenciais e conceitos fundamentais, que permitem conhecer a influência do oceano sobre o indivíduo e sua influência no oceano.

**Art. 2º** A promoção da Cultura Oceânica de que trata esta Lei ocorrerá por meio de componentes curriculares já presentes, desde a educação infantil até o ensino fundamental e educação de jovens e adultos, nas escolas da rede pública municipal de Cabedelo, como um objeto de estudo integrador de diferentes conhecimentos.

**Art. 3º** A promoção do letramento oceânico deverá ser garantida por meio da formação continuada aos profissionais da educação das escolas da rede pública municipal de Cabedelo.

**Art. 4º** Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Educação, regulamentar a presente Lei no que couber.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO: 83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2023.03.23 18:12:53 -03'00'

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 23 de março de 2023; 200º da Independência, 133º da República e 66º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO: 83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2023.03.23 18:13:06 -03'00'

**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**
**Prefeito**